DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ERRATA

PROCESSO Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Está em andamento o presente processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial, o qual possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, **ASSISTENTE SOCIAL** e Cirurgião Dentista para atendimento na Divisão Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS e CCI) e Departamento Municipal de Educação e Divisão Municipal de Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital.

Houve recurso apresentado pela empresa AMABILE GABRIELE DA SILVA CARNEIRO ME, pelo fato de a mesma ter sido desclassificada após a abertura do envelope PROPOSTA, por não ter apresentado no ato do credenciamento o contrato social, documento este que não está solicitado no item credenciamento do edital (item 6).

A empresa GISELA DA SILVA SOUZA PEREIRA ME manifestou-se como terceira interessada, argumentando que a empresa AMABILE GABRIELE DA SILVA CARNEIRO ME não comprovou ser sócia ou proprietária da empresa que estava se credenciando, como também erro material na descrição do item em questão, que ao invés de item 2, colocou item 1.

Após análise do recurso interposto e da manifestação como terceiro interessado tem-se que a empresa AMABILE GABRIELE DA SILVA CARNEIRO ME, no ato do credenciamento apresentou o numero do CNPJ, a declaração de enquadramento da empresa assinada pelo contador e o documento pessoal da representante da empresa, o que comprova de fato que a senhora Amábile é a representante legal da empresa. No tocante ao suposto erro material na proposta da empresa AMABILE GABRIELE DA SILVA CARNEIRO ME, ressalta-se que ficou claro se tratar de um simples erro de digitação, o que não alterou em nada a proposta, pois o erro foi apenas o número do item (ela colocou item 1 e seria 2), a descrição do item em si esta correta, bem como que a quantidade de horas. Portanto, ressalta-se que um dos princípios que regem a licitação é o da competitividade, e este tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública, não se deve permitir a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

Diante disso, ACOLHO as razões da empresa AMABILE GABRIELE DA SILVA CARNEIRO ME, sugiro que seja remarcada a sessão de lances com abertura para que todas as empresas participem. Submeto o processo para deliberação da autoridade superior.

Lourdes- SP, 18 de julho de 2022.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Pregoeira

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação da Pregoeira, e em consequência, o DEFERIMENTO do recurso manifestado pela empresa AMABILE GABRIELE DA SILVA CARNEIRO ME no processo acima epigrafado. Publique-se e intimem-se.

Lourdes- SP, 18 de julho de 2022.

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Dados: 2022.07.18 14:21:18 -03'00'

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito